



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

### PARECER CONCLUSIVO

**Exercício/Ano:** 2019  
**ENTIDADE:** Liga Sanjoanense de Futsal  
**CNPJ:** 07.766.174/0001-09

**Marcelo Siqueira**, inscrito no CPF 264.483.738-37, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Avenida Rodrigues Alves, 595 Ginásio CIC - Jardim Santo André - São João da Boa Vista - SP

**Finalidade estatutária:** Dirigir o futebol de salão no seu município e em municípios vizinhos quando devidamente autorizada promovendo a sua difusão e o seu aperfeiçoamento; Promover e realizar campeonatos, torneios e competições de futebol de salão, dar a assistência necessária aos clubes, sindicatos e associações na parte técnica, arbitragem e elaboração do regulamento, na realização de seus eventos com os departamentos oficiais credenciados oficialmente pela Federação Paulista de Futebol de Salão; Incentivar por meio de processos educativos compatíveis com o fundamento e atividades institucionais a cultura moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio de novas gerações; Realizar o intercâmbio social e esportivo, difundindo a prática esportiva, dando oportunidades aos jovens valores como forma de educação, lazer e integração social, visando a melhoria física, técnica e tática das modalidades dentro das comunidades, fazendo surgir novos valores para projeção no âmbito municipal, estadual e nacional; Contribuir para progresso material e técnico das suas filiadas, adotando medidas que tenham por objetivo assegurar esse fim promovendo intercâmbio entre elas, através de campeonatos oficiais, competições amistosas e torneios; Promover ou permitir a realização de competições intermunicipais e interestaduais; Unificar a regulamentação e os códigos técnicos desportivos de acordo com as entidades de hierarquia superior, fazendo com que eles sejam cumpridos e respeitados; Empenhar-se no aperfeiçoamento do futebol de salão, proporcionando aos filiados orientação relativa aos melhores métodos para a sua prática e desenvolvimento; Promover anualmente o registro obrigatório da Federação Paulista de Futebol de Salão, dos praticantes no seu município; promover o funcionamento de Escolas, Cursos Técnicos de Futebol de Salão; elaborar regulamento de ordem técnica e administrativa; Conceder filiação a associações e entidades classistas no município ou municípios sob a sua jurisdição, na forma da Lei; Apreciar e aprovar ou não os estatutos dos filiados; impedir o desvirtuamento do amadorismo, bem como qualquer ato que possa comprometer os princípios de ordem moral e educacional.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2019 Aditivos: .**



**Objeto:** Termo de Colaboração nº 001/2019 - Promoção das Modalidades Esportivas (Internas): Atletismo, Futebol Base, Futsal Masculino, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Dança, Handebol, Natação, Pedestrianismo e Rugby

**Datas das Prestações de Contas Parciais:**

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	19/06/2019	9182/1	45.662,00
Municipal	19/06/2019	9182/1	22.831,00
Municipal	19/06/2019	9182/1	22.831,00
Municipal	22/07/2019	9182/2	22.831,00
Municipal	09/08/2019	9182/3	22.831,00
Municipal	10/09/2019	9182/4	22.831,00
Municipal	11/10/2019	9182	22.831,00
Municipal	11/11/2019	9182	22.831,00
Municipal	29/11/2019	9182	22.831,00
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>228.310,00</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>228.310,00</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	176,07	216.356,24
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	12.129,83
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Municipal	0,00	4.334,67	-629,78

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e




economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:**

Assina conjuntamente com o diretor a gestora responsável pela parceria à época de sua conclusão.

**CONCLUSÃO**


Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 19 de Agosto de 2021.



---

**Marcelo Siqueira**  
Diretor do Departamento de Esportes



---

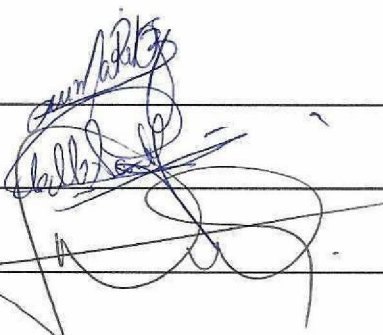
**Vanessa Teodoro Vasques Calçada**  
CPF 200.348.338-11  
Gestor da Parceria

**Comissão Monitoramento e Avaliação Esporte**

Bruna Marins Ribeiro Garcia 355.169.138-02

Catarina Angelica Martins dos Santos 061.987.268-35

Luís Carlos da Silva Junior 347.350.248-08



---

---

---